



DECRETO Nº 20.305 DE 06 DE MAIO DE 2019

REGULAMENTA A CONCESSÃO DO SELO “LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA”, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 15.595, DE 2 DE MAIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Selo “Lucas Begalli Zamora de Souza”, instituído pela Lei nº 15.595, de 2 de maio de 2018, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

§ 1º O selo será fornecido às instituições de ensino que comprovem que professores e funcionários que possuam contato direto com os alunos tenham participado de curso de capacitação em primeiros socorros.

§ 2º Considera-se “curso de capacitação em primeiros socorros”, para fins de concessão do Selo “Lucas Begalli Zamora de Souza”, o treinamento que possua, no mínimo, 04 (quatro) horas de duração, sendo 02 (duas) horas de explanação teórica e 02 (duas) horas de atividades práticas.

§ 3º O conteúdo programático mínimo do curso de primeiros socorros deverá atender ao disposto no Anexo Único deste Decreto.

§ 4º O curso deverá ser ministrado por equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar ou por pessoas físicas ou jurídicas previamente habilitadas, nos termos do art. 2º deste Decreto.

§ 5º O curso será ministrado, preferencialmente, por profissional médico e/ou enfermeiro com especialização ou no mínimo 3 (três) anos de experiência comprovada em Medicina do Trauma.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em fornecer e ministrar cursos de primeiros socorros, adequados ao disposto no art. 1º deste Decreto, deverão obter sua habilitação junto ao SAMU da Rede Mário Gatti, mediante:

I - a apresentação de pedido de habilitação, documentação contendo programa específico, comprovação da capacitação profissional, conforme §5º do art. 1º deste Decreto.

II - o recolhimento do valor de 100 (cem) UFICs junto à Tesouraria da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, relativo ao ressarcimento dos gastos públicos despendidos no procedimento da habilitação.

§ 1º A habilitação se dará após análise da documentação pela Rede Mário Gatti.

§ 2º A não comprovação ou o não atendimento de qualquer exigência de que trata este Decreto implicará o indeferimento do pedido de habilitação.

Art. 3º Os cursos de primeiros socorros ministrados pelo SAMU serão organizados e formatados pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 4º Os cursos de primeiros socorros voltados à Rede Pública Municipal de Educação serão ministrados pelo SAMU, através de instrumento convenial específico, estabelecendo-se o ressarcimento das despesas geradas ao SAMU em razão da realização do curso.

Art. 5º Os cursos de primeiros socorros ministrados pelo SAMU serão oferecidos às instituições privadas, mediante o recolhimento do valor de 1.180 (um mil, cento e oitenta) UFICs, a título de reembolso dos custos despendidos.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo poderá ser convertido na entrega de itens listados de acordo com a necessidade do ente público.

§ 2º Deverá haver a compatibilidade entre o preço de mercado dos itens de que trata o §1º deste artigo e o valor do ressarcimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º Os itens serão empregados exclusivamente no desempenho das atividades da Rede Mário Gatti.

Art. 6º O Selo “Lucas Begalli Zamora de Souza” possui validade de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser renovado após o término deste período ou, a qualquer tempo, diante da renovação do quadro de professores e funcionários que possuam contato direto com os alunos, em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 7º O Selo “Lucas Begalli Zamora de Souza” ou outra certificação que comprove a realização da capacitação de que trata este Decreto deverá ser afixado em local visível, sob pena de imposição das penalidades de que trata o art. 3º da Lei nº 15.595/2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de maio de 2019.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

Redigido nos termos do processo SEI HMMG.2019.00000025-11, em nome da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PRIMEIROS SOCORROS.

Objetivos:

Redução de Sofrimento

Redução de Morbimortalidade

Prevenção de doenças

2. HABILIDADES NECESSÁRIAS

Segurança do socorrista

Manutenção de calma, bom senso, ordem e segurança

Espírito de Liderança

Distribuição de Tarefas

Evitar atitudes intempestivas

Atendimento da vítima que mais precisa

3. ACIONAMENTO DO 192

Formas de se pedir ajuda

Identificação

Falar calmamente

Endereço correto e pontos de referência

Deixar a linha telefônica desocupada

Liberar o local para a equipe

Regulação médica das urgências

Histórico mínimo do trauma

Situação clínica

Tempo decorrido

Estado atual da vítima

Manter-se atento às orientações do médico regulador

Permanecer ao lado da vítima até a chegada da equipe de socorro

4. AVALIAÇÃO DA CENA

Demonstração de componentes da avaliação da cena

Sinalização do local

Observação do local para evitar novos acidentes com a vítima, consigo ou com terceiros

Remover fontes de perigo se tiver segurança para tanto.

5. QUEDAS/TRAUMAS/FERIMENTOS

Demonstração das possíveis causas

Consequências das quedas

Tipos de quedas/ própria altura/cadeira/ árvore/ importância da altura/ energia envolvida

Avaliação

Problemas:

Ferimentos/ Hemorragias/Estancamentos/Sangue venoso/Sangue arterial/Identificação

Fraturas/Simples/Exposta/Imobilizações

Traumas de crânio/nível de consciência

Fraturas nasais/hemorragia/estancamento

6. ACIDENTE OCULAR/ SANGRAMENTO NASAL

Demonstração das possíveis causas

O que é possível fazer

O que não se deve fazer

Cuidados específicos na atenção de cada situação apresentada

7. ALERGIAS/ PICADAS DE INSETOS

Causas mais comuns de alergias em crianças

Demonstração dos sinais clínicos mais importantes

Consequências clínicas e seu enfrentamento

Condutas possíveis em primeiros socorros

8. QUEIMADURAS

Causas mais comuns de queimaduras em crianças

Demonstração dos sinais clínicos mais importantes

Tipos de queimaduras

Condutas possíveis em primeiros socorros

9. HIPERTERMIA EM CRIANÇAS

Observação da criança em estado febril

Níveis da temperatura corporal

Principais causas que levam a hipertermia

Condutas possíveis em primeiros socorros

10. HIPOGLICEMIA EM CRIANÇAS

Existência de histórico prévio de criança com diabetes do tipo 1

Observação da criança em estado hipoglicêmico

Condutas possíveis em primeiros socorros

11. CRISE CONVULSIVA EM CRIANÇAS

Possíveis agravos já instalados em criança, aptos a desenvolver crise convulsiva.

Outras possíveis causas de desenvolvimento de crise convulsiva

Demonstração da crise convulsiva tônica clônica

Conduta esperada do socorrista

12. ENGASGO

Causas mais comuns em crianças lactentes e pré-escolares

Demonstração de sinais aparentes típicos de asfixia

Demonstração da manobra de "Heimlich" em crianças, pré-escolares e adultos.

13. DESMAIO/SÍNCOPE

Demonstração das possíveis causas

Conduta esperada do socorrista

14. PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA (PCR) E RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO PULMONAR (RCP)

Identificação da parada cárdio-respiratória

O início da ressuscitação cárdio-pulmonar

Resposta fisiológica esperada

Demonstração anatômica/funcional do local da compressão cardíaca no lactente, no pré-escolar e no adulto